



A sociedade é titular do alvará de construção n.º 7141-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC). -----

Foi verificada a identidade dos contraentes, pelos documentos de identificação que foram apresentados. -----

**E disse o PRIMEIRO CONTRAENTE:** -----

Que a AC, Águas de Coimbra, E.M., em reunião de 1 de abril de 2020, deliberou adjudicar, à referida sociedade, a execução dos trabalhos que são objeto do presente contrato, cujos valores e quantidades se encontram discriminados na proposta e lista de preços unitários e que dele fazem parte integrante. -----

**OBJETO:** -----

Empreitada de “**EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTOS DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS ZONAS DO CONCELHO DE COIMBRA**”, que será executada de acordo com a proposta apresentada pela adjudicatária, e reger-se-á pelo constante do caderno de encargos, e da referida proposta, documentos que ficam arquivados como parte integrante deste contrato.-----

**PREÇO:** -----

A adjudicação dos trabalhos a realizar é efetuada pelo preço de € 1.563.436,42 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), sem I.V.A. incluído, que é o valor constante da referida proposta e lista de preços unitários. --

**GARANTIA:** -----

O prazo de garantia é o definido no art.º 397.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

**FORMA DE PAGAMENTO:** -----

O pagamento será feito por medição, com observância do disposto no caderno de encargos.-

**REVISÃO DE PREÇOS:** -----

A revisão de preços obedece aos termos e fórmulas constantes do caderno de encargos.-----

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** -----

O prazo de execução da empreitada é de (480) quatrocentos e oitenta dias, contado a partir da data do auto de consignação, que será lavrado após a assinatura do presente contrato e no prazo estipulado no artigo 359.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

**GESTOR DO CONTRATO:** -----

O colaborador [REDACTED] designado pela AC, Águas de Coimbra, E.M, passará a desempenhar a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** -----

Para o exercício de qualquer tipo de direitos de proteção de dados e de privacidade ou para qualquer assunto referente aos temas da proteção de dados, privacidade e segurança da informação, a **Subcontratada** pode entrar em contacto com o Encarregado de Proteção de Dados da **Responsável pelo Tratamento** através do correio eletrónico [protecaodedados@aguasdecoimbra.pt](mailto:protecaodedados@aguasdecoimbra.pt), descrevendo o assunto do pedido e indicando um endereço de correio eletrónico, um endereço de contacto telefónico ou um endereço de correspondência para resposta.-----

**CAUÇÃO:**-----

O segundo contraente prestou caução no valor de € [REDACTED] [REDACTED], relativa a cerca de 5% do montante dos trabalhos previstos neste contrato, o que concretizou através de [REDACTED] [REDACTED] e que se anexa.----



**CASOS OMISSOS:** -----

Na parte não especialmente prevista serão cumpridas as disposições legais aplicáveis. -----  
 Para quaisquer questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

**E pelo SEGUNDO CONTRAENTE foi dito:** -----

Que aceita, para a sociedade que representa, o presente contrato da empreitada, nos termos que se deixam exarados, e que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. -----

Ficam ainda arquivados os seguintes documentos: -----

- a) Minuta do contrato, aprovada pelos contraentes. -----
- b) Declaração emitida pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo constante do anexo II, da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- c) Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 1/04/2020, da qual consta que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada, de acordo com o artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro. -----
- d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alvaiázere, em 1/04/2020 da qual resulta que a referida sociedade tem a situação tributária regularizada, nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro. -----
- e) Certificado de Registo Criminal da empresa **JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A.**, [REDACTED] -----  
 [REDACTED] -----
- f) Certificado de Registo Criminal do Presidente da empresa [REDACTED] -----  
 [REDACTED] -----
- g) Certificado de Registo Criminal da Vice Presidente da empresa [REDACTED] -----  
 [REDACTED] -----  
 [REDACTED] -----

- h) Certificado de Registo Criminal do Secretário da empresa [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]-----
- i) Certificado de Registo Criminal do Vogal da empresa [REDACTED]  
[REDACTED]-----
- j) Certificado de Registo Criminal do Vogal da empresa [REDACTED]  
[REDACTED]-----

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, segundo o disposto no n.º1, alínea a), do artigo 47.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação em vigor. -----

Este instrumento foi lido aos contraentes e feita a explicação do seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea dos mesmos.-----

**PRIMEIRO CONTRAENTE:**

**SEGUNDO CONTRAENTE:**